Resolução nº : 3070/2000
Protocolo nº : 182771/99
Origem : COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA SUDOESTE LTDA DE MEDIANEIRA
Interessado : COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA SUDOESTE LTDA DE MEDIANEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA SUDOESTE LTDA DE MEDIANEIRA e CODAPAR, relativo ao exercício de 1995/96, na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA